



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, CONVENCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS AUDITÓRIO CONVENCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 90005/2024/CREA/ES, em conformidade com a solicitação via Documento de Formalização de Demanda, emitido Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística.

Em 18/07/2025, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de contratar empresa especializada em fornecimento de cadeira auditório convencional, cujos preços encontram-se registrados em Ata de Registro de Preços nº 012/2024, empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.368.875/0001-52.

A solicitação feita pelo Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística, refere-se à aquisição de **230 (duzentas e trinta) cadeiras**, destinadas ao novo auditório da Secretaria Municipal de Educação. O espaço será utilizado para a realização de eventos institucionais, palestras, reuniões, formações pedagógicas e demais atividades vinculadas à área educacional, visando garantir um ambiente adequado, confortável e funcional para os participantes.

A aquisição das cadeiras tem como finalidade assegurar **melhores condições de uso do auditório**, promovendo **conforto, acessibilidade e bem-estar aos usuários**. Espera-se que, com um ambiente mais adequado, haja maior engajamento, concentração e participação nas atividades realizadas. A escolha dos mobiliários observará as dimensões, o layout e o design do espaço físico, priorizando materiais de qualidade, com alta durabilidade e de fácil manutenção, otimizando assim os recursos públicos investidos.

A medida representa um **avanço significativo na melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação**, refletindo o compromisso da gestão com a valorização dos espaços institucionais e com a qualidade do ambiente educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dessa forma, a aquisição das cadeiras configura-se como uma ação essencial para o pleno funcionamento, organização e melhoria das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria, impactando diretamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade da educação oferecida pela rede pública municipal de Santarém.

1.1 DO QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a realização dos eventos e atividades desenvolvidas no auditório, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	CADEIRA AUDITÓRIO CONVENCIONAL – ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, APOIO DE BRAÇOS MANUFATURADO EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN INJETADO ,PRANCHETA ARTICULÁVEL MANUFATURADA EM MDFCOM 18MM DE ESPESSURA, COR PRETA, LARGURA: 640MM, ALTURA TOTAL: 900MM.	Unid	230

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

O Edital Pregão Eletrônico-SRP 90005/2024/CREA/ES, anexo “Ata de Registro de Preços”, que compõem os autos, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, conforme o que prevê os itens 3.1 e 3.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

Através do Ofício n.º 205/2025 encaminhamos solicitação de autorização para aderir a Ata, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, recebendo a devida autorização em 25/07/2024, bem como, através do Termo de Aceite de Fornecimento a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA declarou, de forma expressa, a sua disponibilidade de fornecer o item vinculado a Ata e que atende as necessidades da Administração Pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela Ata e pela aquisição do bem, deu-se pelo fato da Ata atender os requisitos legais, oriunda de Pregão Eletrônico, publicação do resultado em meio oficial, e a empresa ser detentora de todas as certidões fiscais e trabalhistas em vigor. Os preços praticados pela empresa encontram-se dentro da média de mercado conforme preço colhido pela Administração Pública.

Por derradeiro observa-se que a empresa arrematante do item Cadeira Auditório Convencional, **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, apresenta o quantitativo que atendem à demanda da SEMED.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do contrato, que poderá ser firmado correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

- **12.122.0006.2.060.00.00.4.4.90.52.00.1.500 (1184)**

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será gerenciada pelo Sr. Antônio Mota Matos, designado pela Portaria n.º 329/2025 e a fiscalização da execução do contrato dar-se-á pelos Servidores Ruan Nogueira do Nascimento e Márcio Junio da Costa, designados para este fim, através da **Portaria n.º 328/2025**, em apenso ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação dos bens ao norte declinados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Santarém, 28 de julho de 2025.


Antônio Mota Matos
Chefe Núcleo de Patrimônio, Tombamento
e Logística – SEMED
Decreto n.º 697/2025 – GAP/PMS

MARIA JOSE MAIA DA
SILVA:1205903020
Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:1205903020
Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025 – GAB-PMS